

**ATA DA 1632ª, REUNIÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN,
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO - EXTRAORDINÁRIA**

DATA E HORA: 30 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. PROPOSTAS**

2.1. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou a Proposição DAF nº 014/2020, desta data, dispondo sobre a aprovação do Termo de Conciliação nº 01/2020/CCAF/CGU/AGU, que objetiva a imediata implantação do Plano de Equacionamento de Déficit do Plano de Benefícios PBP1, administrado pelo PORTUS, para finalizar as negociações em tramitação na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF sobre a matéria em questão. O referido Termo foi enviado pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários/SNPTA/MINFRA, por meio de e-mail, datado de 26/03/2020, consubstanciada na Minuta do Termo de Conciliação nº 01/2020/CCAF/CGU/AGU, Processo nº 50000.015490/2020-79, SEI/MINFRA-2357518-Minuta.

Esclareceu que se trata de um termo geral envolvendo todas as partes do processo, onde as particularidades de cada Companhia Docas estarão firmadas no Termo de Compromisso Financeiro (TCF) e nas Contribuições Extraordinárias, assuntos esses devidamente apreciados, anteriormente, por esta DIREXE e pelo CONSAD, e ainda em tramitação na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério da Economia. Ressaltou que, considerando que o Termo de Conciliação foi apreciado pela área jurídica da CODERN, por meio de Memo GERJUR nº 068/2020, de 26/03/2020, e, que diante da exiguidade do tempo, submeteu à DIREXE esta proposta que, para dar cumprimento ao cronograma traçado pela SNPTA/MINFRA com os envolvidos no processo, terá que ser aprovada *ad referendum* do CONSAD. Objetiva-se, assim, dar seguimento ao processo de recuperação do PORTUS PBP1, que, entre outros benefícios, evitará o cenário de liquidação extrajudicial da instituição (sob intervenção desde 2011), possibilitando um ambiente político e social confortável aos seus participantes.

A aprovação em tela deverá ser condicionada à apreciação final da SEST/ME, por meio da SNPTA/MINFRA, e ser encaminhada ao CONSAD para homologação.

3. ORDEM DO DIA

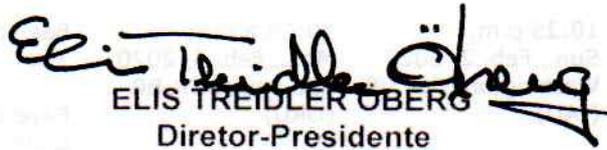
3.1. **Resolução nº 042/2020: APROVAR**, *ad referendum* do Conselho de Administração, a "minuta" do Termo de Conciliação nº 01/2020/CCAF/CGU/AGU, Processo nº 50000.015490/2020-79, visando à implantação imediata do equacionamento de déficit do Plano de Benefícios PBP1, administrado pelo PORTUS, a ser firmado entre o PORTUS, as patrocinadoras e as entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, na



Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, em conformidade com documentação apresentada pela Proposição DAF nº 014/2020.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- 4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 01/04/2020.
- 4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.


ELIS TREIDLER OBERG
Diretor-Presidente


FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES
Diretor Técnico e Comercial


ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro


Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados